



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025
Autor: Edmilson Porfírio.

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO COHAB TARUMÃ LOCALIZADA ENTRE A RUA 01 E RUA P E RUA H, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - A Praça da COHAB TARUMÃ, passa a ser nominada oficialmente “Praça Osvaldo Porfírio Da Silva”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Osvaldo Porfírio Da Silva
14/02/1956 Nascimento
12/01/2021 Óbito

A história de Osvaldo Porfírio da Silva, carinhosamente chamado de Dico, é uma trajetória de luta, trabalho e amor por Tangará da Serra, Mato Grosso. Nascido em 14 de dezembro de 1956, em Rinópolis, São Paulo, Osvaldo era filho de Joaquim Porfírio de Brito e Otilia Maria de Jesus. Em 1966, sua família mudou-se para Tangará da Serra, onde ele cresceu enfrentando os desafios de uma cidade em formação.

Ainda menino, Osvaldo ajudava os pais e irmãos na roça, mas também encontrou tempo para outras atividades. Trabalhou como engraxate e foi coroinha na Igreja Católica. Durante esse período, viveu momentos difíceis, incluindo uma febre que atingiu a região e ceifou a vida de muitos cidadãos, marcando profundamente a comunidade local.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Na fase adulta, Osvaldo dedicou 35 anos de sua vida à profissão de motorista na empresa Tut Transportes. Ele enfrentou desafios diários na estrada entre Tangará da Serra e Cuiabá, especialmente na perigosa Serra de Tapirapuã. Na época, as condições precárias das estradas obrigavam os passageiros a descer do ônibus e subir a serra a pé durante os períodos de chuva para continuar a viagem em outro veículo. Esses episódios retratam as dificuldades de um tempo em que Tangará ainda dava seus primeiros passos rumo ao desenvolvimento.

A contribuição da família Porfírio para a cidade é amplamente reconhecida. Seu tio, Antônio Porfírio de Brito, foi prefeito e deputado estadual. Seu irmão, Paulo Porfírio, desempenhou um papel significativo como vereador por quatro mandatos e secretário de obras em seis ocasiões. Atualmente, o legado político da família continua com seu sobrinho, Edmilson Porfírio, vereador em seu segundo mandato.

Em 1983, Osvaldo casou-se com Rosângela Aparecida Fernandes Porfírio, com quem construiu uma família sólida e amorosa. Juntos, tiveram três filhos: Bruno Fernandes Porfírio, Thiago Fernandes Porfírio e William da Silva, filho do coração. Durante 30 anos, Osvaldo morou na COHAB Tarumã, na Rua 10, casa 07, onde construiu um lar e viu seus filhos crescerem, sempre demonstrando grande amor por seu bairro e sua comunidade.

Nos últimos anos, Osvaldo enfrentou problemas de saúde que culminaram em seu falecimento em 12 de janeiro de 2021. Sua vida é um exemplo de resiliência e contribuição para o progresso de Tangará da Serra, deixando um legado de trabalho, união e amor pela família e pela cidade que ajudou a construir.

Assim conto com o habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do referido Projeto de Lei. **Em Regime de Urgência Simples.**

Anexamos ainda a esse Projeto o seguinte documento:

- Parecer da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Tangará da Serra, 25 de Março de 2025.



Edmilson Porfírio
Presidência



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	COMISSÃO ANÁLISE DO HISTÓRICO DO PIONEIRO OSVALDO PORFÍRIO DA SILVA
EMENTA	PARECER FAVORÁVEL A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE) DO HISTÓRICO DO PIONEIRO OSVALDO PORFÍRIO DA SILVA
AUTOR	EDMILSON PORFÍRIO – PODEMOS
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se da análise do pedido encaminhado pelo Gabinete do Vereador Edmilson Porfírio, requerendo a denominação da Praça localizada na Cohab Tarumã, situada entre as ruas 01, P e H, para "Praça Osvaldo Porfírio Da Silva".

O pedido tem como justificativa a relevante contribuição do Sr. Osvaldo Porfírio Da Silva para o desenvolvimento de Tangará da Serra. O requerimento está acompanhado da biografia do homenageado e da certidão de óbito, documentos essenciais conforme exigência legal.

A análise do pleito foi realizada à luz da **Lei Ordinária nº 2.159/2004**, que regulamenta a denominação de logradouros, praças e próprios públicos no município de Tangará da Serra. Após exame detalhado, verifica-se que o pedido cumpre todos os requisitos estabelecidos na legislação vigente:

1. **Critério Temporal:** O artigo 1º da Lei nº 2.159/2004 estabelece que somente podem ser homenageadas personalidades falecidas há pelo menos um ano. O Sr. Osvaldo Porfírio Da Silva faleceu em 12 de janeiro de 2021, atendendo plenamente a esse requisito.
2. **Contribuição Social:** Conforme disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 2.159/2004, a denominação deve recair sobre personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento do município. A biografia do homenageado demonstra sua expressiva participação na construção e progresso da cidade, tendo atuado como motorista por 35 anos, enfrentando



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

desafios na Serra de Tapirapuã e colaborando com o crescimento do município.

3. **Justificativa e Documentação:** O artigo 4º exige a apresentação de justificativa escrita, biografia e certidão de óbito, todos documentos que foram devidamente apresentados no pedido.
4. **Parecer da Comissão:** Conforme o artigo 4º, inciso III, a proposta de denominação deve ser submetida à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal. Sendo assim, compete a esta relatoria a emissão do parecer favorável.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, verificando que o pedido atende a todos os requisitos legais exigidos pela Lei Ordinária nº 2.159/2004, esta relatoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à denominação da Praça da Cohab Tarumã como "Praça Osvaldo Porfírio Da Silva".

Recomenda-se o prosseguimento regular do processo legislativo para a devida aprovação da homenagem.

Tangará da Serra, 18 de março de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

